

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

1. CONTATOS

E-mail: licitacoespmtabai@gmail.com

Telefone: (51) 99656 – 6853

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tabai/RS, propõe a contratação de empresa especializada em construção/reformas para execução de ampliação, implicando na Construção de Cobertura de Playground, Lavanderia e Cercamento da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Rangel Brandão.

A realização desta obra se faz necessária para proporcionar melhores condições de infraestrutura à escola, oferecendo maior segurança, conforto, e funcionalidade aos espaços utilizados pelas crianças e pela equipe escolar. A cobertura do playground possibilitará a utilização do espaço em diferentes condições climáticas, a construção da lavanderia atenderá às necessidades operacionais da unidade e o cercamento contribuirá para a segurança do ambiente escolar.

As melhorias no âmbito escolar objetivam melhorar o atendimento aos alunos, funcionários e professores e, com isso, obter um melhor desenvolvimento de todas as atividades escolares.

3. OBJETO

O objeto trata da contratação de empresa especializada em construção/reformas para execução de ampliação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rangel Brandão, implicando na Construção de Cobertura de Playground, Lavanderia e Cercamento da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Rangel Brandão, localizada na Rua 28 de Dezembro, nº 61, Bairro Centro, no município de Tabai/RS. Os serviços deverão ser executados, rigorosamente, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico – Financeiro, Projetos Técnicos, Planilha Orçamentária, Normas Técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

Especificação dos serviços

Os serviços a serem executados deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- 1) Serviços Preliminares.
- 2) Cobertura de Playground:
 - a. Pilares pré-moldados de concreto armado;
 - b. Estrutura metálica principal e secundária;
 - c. Cobertura em telhas de aluzinco e platibanda metálica;
 - d. Instalação de calhas metálicas e condutores destinados à drenagem de águas pluviais;
 - e. Execução de instalações elétricas necessárias para iluminação da cobertura.
- 3) Construção de Lavanderia:
 - a. Subestrutura:
 - a.1. Fundação.
 - b. Superestrutura:
 - b.1. Estrutura de Concreto Armado;
 - b.2. Impermeabilização;
 - b.3. Alvenaria;
 - b.4. Cobertura;
 - b.5. Forro;

- b.6. Pavimentação;
 - b.7. Revestimentos;
 - b.8. Esquadrias;
 - b.9. Pintura;
 - b.10. Instalações elétricas;
 - b.11. Instalações hidrossanitárias.
- 4) Cercamento do Pátio
- a. Remoção completa do cercamento existente
 - b. Limpeza com destinação adequada dos resíduos, armazenamento dos materiais reaproveitáveis e preparação da área;
 - c. Execução de novo cercamento.
- 5) Calçada de Passeio
- a. Limpeza da área, regularização e compactação do terreno;
 - b. Execução de calçada de passeio em concreto usinado 25MPa, com área aproximada 43,00 m².

Observações:

- 1) Todos os serviços deverão ser realizados seguindo, rigorosamente, o estabelecido, no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico – Financeiro, nos Projetos Técnicos e na Planilha Orçamentária.
- 2) Deverão ser cumpridas integralmente, pela empresa a ser contratada, todas as normas de segurança do trabalho vigentes, exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adoção de medidas preventivas durante todas as etapas da obra.
- 3) Todos os serviços, no que couber, deverá atender às seguintes normas:
 - ABNT NBR 6118 - Estruturas de Concreto;
 - ABNT NBR 6122 - Fundações;
 - ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas;
 - ABNT NBR 5626 - Instalações Prediais de Água;
 - ABNT NBR 8160 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;
 - Demais Normas Técnicas e Legislações Vigentes.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Consoante art. 6º, XXI, a, da Lei Nº 14.133/2021, serviço comum de engenharia é “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”, o que se verifica no presente ETP, sendo o objeto da contratação empresa para execução de ampliação na Escola Municipal de Ensino Infantil Rangel Brandão. Deste modo, seguindo o que é previsto no art. 6º, XXXVIII, da referida lei, a modalidade de licitação utilizada será a de Concorrência eletrônica, utilizando o critério de menor preço, por se tratar de uma obra comum, por ter baixa complexidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O tipo de serviço de engenharia que se pretende contratar é bastante comum no mercado nacional, havendo diversas empresas de engenharia aptas a participarem da licitação para a sua contratação.

Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de licitação na modalidade concorrência eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem.

Solução

1) Viabilidade de mercado: Tratando – se de obras relacionada ao município, utiliza-se a tabela SINAPI como base de referência de custos.

2) Viabilidade econômica:

Produto	Quant.	Valor total
Contratação de empresas especializadas em construção/reformas para execução de ampliação, implicando na Construção de Cobertura de Playground, Lavanderia e Cercamento da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Rangel Brandão.	01	R\$ 116.782,61

3) Viabilidade operacional: A viabilidade operacional do projeto está ligada diretamente ao valor orçado pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tabai/RS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Rangel Brandão.

Segue abaixo o descritivo dos serviços a serem realizados conforme Memorial Descritivo da Engenheiro Civil João Guilherme da Silva Pereira.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram realizados com base no projeto realizado pela Engenheira Civil do setor de engenharia, levando em conta o local da obra, as necessidades da unidade escolar, considerando a quantidade real a ser utilizada para cada tipo de serviço elencado.

Os serviços mensurados encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária de Custos, que é o orçamento sintético realizado. Esse orçamento é detalhado, mostrando cada composição, seu valor unitário, a referência de onde o valor foi utilizado para cotação pela tabela SINAPI. Nesta planilha foi quantificado o BDI, que incide no preço final do orçamento as despesas indiretas da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço adotado para a composição dos custos unitários no tocante à parcela da mão de obra foram obtidos através da tabela SINAPI e composição, conforme planilha orçamentária.

O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 116.782,61** (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens constantes da tabela deverão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

Ademais, para a Administração Pública, há um ganho evidente na simplificação da fiscalização do contrato com a redução do número de contratos a serem fiscalizados.

Busca-se também evitar o aumento do número de fornecedores distintos, com o intuito de preservar ao máximo possível as rotinas de trabalhos, que são afetadas por eventuais descompassos na execução dos serviços por diferentes empresas.

Acrescenta-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação apresenta-se como uma atividade única, ou seja, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, compatibiliza-se com Plano Anual de Contratações do ano de 2026 do município de Tabai/RS, alinhando-se ao planejamento do município.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Rangel Brandão.

A execução dos serviços, tem como objetivo garantir melhorias estruturais e funcionais na unidade escolar.

A ampliação e melhorias estruturais garantem maior durabilidade e manutenção do patrimônio público, reduzindo custos futuros com reparos emergenciais.

Valorização da escola como um ambiente mais organizado, seguro e acolhedor, favorecendo o bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

A ampliação garantirá que a infraestrutura da escola esteja em conformidade com as exigências de acessibilidade, segurança e higiene estabelecidas por normas e regulamentos municipais, estaduais e federais.

Com a realização desse serviço, a Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Rangel Brandão se tornará um espaço mais seguro, acessível e adequado ao ensino, promovendo um ambiente favorável à aprendizagem e ao bem-estar da comunidade escolar.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os integrantes da equipe técnica detêm capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados.

Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

Também não há necessidade de adequação das instalações, tendo em vista que toda retirada e destinação dos elementos a serem retirados ficará a cargo da empresa contratada.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O principal impacto ambiental da presente contratação refere-se à disposição final dos elementos a serem retirados da área.

A reforma gera uma quantidade significativa de resíduos, incluindo entulho de construção, embalagens de materiais e restos de demolição, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar impactos ambientais negativos.

Desta forma, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles.

Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja o local adequado, conforme as diretrizes vigentes.

Além disso, deve ser assegurado que a área a ser desobstruída fique acessível para os usuários, sem restos de entulho ou quaisquer elementos que possam gerar acidentes.

É importante que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.

O uso de certificações ambientais e a implementação de políticas de sustentabilidade podem ajudar a reduzir o impacto ambiental da construção e operação da estrutura.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas e com base nos documentos juntados ao presente processo, esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

Tabaí/RS, 22 de julho de 2026.

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal